

ATA Nº 011/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHEIROS DO FUNDO DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ PARA DELIBERAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, na sala de reunião do fundo de saúde dos militares do Estado do Piauí – FUSAMPI, situado à Rua Padre Joaquim Nonato, 1477, bairro Cristo Rei, Teresina, Piauí, reuniram-se os membros do Conselho Gestor, abaixo assinados e identificados, em assembléia ordinária para deliberação dos assuntos em pauta. A reunião foi presidida pelo **Presidente do Conselho Gestor e Cmt Geral da PMPI, CORONEL QOPM SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA, RG 10.11338-94, CPF 504.233.393-20**; estiveram presentes os seguintes conselheiros: **Coronel QOBM/COMB José Arimatéia Rêgo de Araújo, RG 105.150.153-2, CPF 396.478.973-91, Cmt do Corpo de Bombeiro Militar**; **Coronel RR João da Silva Torres, RG 10.3091-75/PMPI e CPF 131.851.013-91, Presidente da ADOMIP**; **Coronel QOSPM Oseas Rodrigues Magalhães, RG 10.7570-86, CPF 306.404.663-20, Diretor de Saúde**; **TC QOPM Diego Gomes Melo, RG 10.12128-98/PMPI e CPF 628.276.423.87, Presidente da AMEPI**; **Sgt Luis Alberto de Sena, inscrito no RG sob o nº GIP.10/7153/PMPI e no CPF nº 239.933.243-15, Presidente da ARBESSA**; **Cb PM Francisco Tadeu Silva Sousa, RG 1011199-94/PMPI, CPF 470.214.113-91, presidente da ABECS**; a reunião teve início com a apreciação e aprovação de 134 (cento e trinta e quatro) processos abaixo discriminados: óculos – 86 – valor R\$ 39.095,44; odontológico de Picos – 01 - valor R\$ 94,00; odontológico de União -1 - valor R\$ 2.268,16; odontológico de Bom Jesus – 01- valor R\$ 751,97; odontológico de Corrente – 1 - valor R\$ 350,58; perícia odontológica de Parnaíba -15 - valor R\$ 750,00; aparelho ortodôntico – 05 - valor R\$ 1.941,80; colete ortopédico – 01 – valor R\$ 215,92; consultas médicas - 04 - valor R\$ 765,93; exames médicos – 07 - valor R\$ 2.492,27; cirurgia de catarata – 01- valor R\$ 1.000,00; anestesia – 01 - valor R\$ 426,40; fisioterapia – 02 – valor R\$ 1.100,00; material cirúrgico – 01 - valor R\$ 320,00; Aparelho CPAP – 01 - valor R\$ 2.000,00; home care – 01 – valor R\$ 840,00; aquisição de material para o setor odontológico do FUSAMPI – 05 - valor R\$ 9.630,87; serviços de próteses sob implantes – 01 - valor R\$ 2.845,00; TOTAL DA REUNIÃO - valor R\$ 66.438,34; **DECISÃO DO CONSELHO GESTOR: O Conselho Gestor do FUSAMPI decidiu alterar o ANEXO I do art. 10 do Regimento, onde se refere à concessão de**

benefícios em 80% (oitenta por cento), o qual passa a ser 60% (sessenta por cento) do valor da nota fiscal apresentada; PROCESSOS INDEFERIDOS - 03:

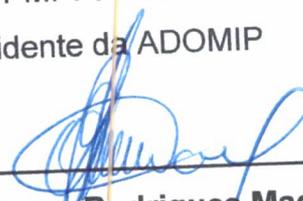
1) REQUERENTE – Major PM Diana Paula da Silva; pleito – pedido de ressarcimento de uma tomografia de coerência óptica; Motivação - o FUSAMPI presta assistência médica complementar aos serviços de saúde disponibilizados pelo Estado e pelo serviço de saúde da corporação, na forma como dispõe o art. 41 da Lei nº 5.378/2004, c/c o art. 2º do Estatuto do FUSAMPI, neste caso específico, com base em pesquisa ao sistema do IASPI-SAÚDE, o referido exame é contemplado pelo mesmo, motivo pelo qual o pleito fora indeferido; 2) requerente – 3º Sgt RR Manoel Messias de Araújo Silva; pleito – pedido de ressarcimento de tomografia de coerência óptica; o FUSAMPI presta assistência médica complementar aos serviços de saúde disponibilizados pelo Estado e pelo serviço de saúde da corporação, na forma como dispõe o art. 41 da Lei nº 5.378/2004, c/c o art. 2º do Estatuto do FUSAMPI, neste caso específico, com base em pesquisa ao sistema do IASPI-SAÚDE, o referido exame é contemplado pelo mesmo, motivo pelo qual o pleito fora indeferido; 2º Tenente PM Antonio Francisco Oliveira Santos; pleito – pedido de ressarcimento de tratamento odontológico realizado na rede particular de odontologia, em benefício de sua dependente Ana Lucia do Nascimento Silva (companheira); motivação – a contemplação de tratamento odontológico na rede particular de odontologia dependerá de perícia inicial e final e, de acordo com o § 3º do art.13 do Regimento Interno do FUSAMPI, “não serão autorizados os tratamentos que já tiverem sido iniciados ou concluídos sem a prévia intervenção do FUSAMPI”, no caso, requerente compareceu ao FUSAMPI com o tratamento concluído sem previa intervenção do FUSAMPI, motivo pelo qual o pleito fora indeferido; Concluído os trabalhos às 16:00h da mesma data. Eu, Cel. RR PM Antonio Francisco Alves de Sousa. Lavro a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim _____, e por todos os presentes membros do Conselho Gestor.

CORONEL QOPM SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA,
RG 10.11338-94, CPF 504.233.393-20
CMT GERAL DA PMPI E PRESID. CONSELHO GESTOR



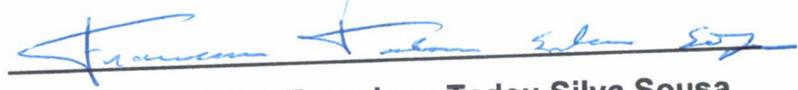

Coronel QOBM/COMB José Arimatéia Rêgo de Araújo
RG 105.150.153-2, CPF 396.478.973-9
Cmt do Corpo de Bombeiro Militar


Coronel RR João da Silva Torres
RG 10.3091-75/PMPI e CPF 131.851.013-91
Presidente da ADOMIP


Cel QOSPM Oseas Rodrigues Magalhães
RG 10.7570-86, CPF 306.404.663-20
Diretor de Saúde


TC QOPM Diego Gomes Melo
RG 10.12128-98/PMPI e CPF 628.276.423.87
Presidente da AMEPI


Subtenente PM Luis Alberto de Sena
RG: GIP. 10.7153/PMPI e CPF: 239.933.243-15
Presidente da ARBESSA


Cb PM Francisco Tadeu Silva Sousa
RG 1011199-94/PMPI CPF 470.214.113-91
Presidente da ABECS